

ACTA DA 54a. SESSÃO PLENARIA EXTRAORDINARIA

Aos treze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Affonso José de Carvalho, Fernando Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga; desembargadores Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães e professor João Braz de Oliveira Arruda, os cinco primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 54a. sessão plenaria extraordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, convocada especialmente para o fim de se proceder á apuração da urna relativa á quarta secção de Brotas - trigesima terceira zona - annullada por este Tribunal Regional em sessão dos vinte oito de novembro de mil novecentos e trinta e quatro e mandada computar pelo Accordão do Tribunal Superior de primeiro de abril do corrente anno publicado no Boletim Eleitoral de nº 48 de dezesete do mesmo mez. Por motivo justificado, tendo deixado de comparecer o procurador regional, dr. Juvenal Bonilha de Toledo, foi o mesmo substituido pelo snr. dr. Cid Arnaud Costa, designado procurador ad-hoc pelo sr. desembargador Presidente. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente declara aberta a sessão, depois de explicar aos senhores Juizes o fim especial da convocação. Isto feito, pediu a palavra o sr. desembargador Alcides de Almeida Ferrari, que em rapidas mas incisivas considerações, congratula-se com o Tribunal pela presença do desembargador Mario Guimarães, o novo juiz substituto. Toma, então, a palavra, o senhor desembargador Presidente, que disse subscrever inteiramente as palavras ha pouco pronunciadas pelo desembargador Alcides de Almeida Ferrari em honra do illustrado magistrado que vinha, pela primeira vez, tomar parte nos trabalhos da casa. O sr. desembargador Mario Guimarães agradece, então, as homenagens de que acabava de ser alvo, protestando o seu empenho em acompanhar os senhores juizes que, em tanta sabedoria, vinham distribuindo justiça no dominio eleitoral. Passa-se, em seguida, á apuração da urna de nº



833, relativa á quarta secção da trigesima terceira zona- Brotas. Comparecendo, em plenaria, a urna em apreço, fez o snr.desembargador Presidente notar que a mesma se encontrava em identicas condições ás em que se achava por occasião de seu primeiro comparecimento ao Tribunal. Ordenou, então, o snr.desembargador Presidente, a abertura da urna, verificando-se que o numero de sobrecartas nella contidas, era de trezentos e cinco (305), consoante o declarado na acta de encerramento da mesma receptora. Fez,-se, em seguida, a distribuição, pelos snrs.Juizes, das sobrecartas bem como dos mappas destinados á apuração. Procedida a mesma, verificou-se existirem, para a eleição "FEDERAL", trezentos e cinco (305) cédulas, sendo, duzentas e uma(201) para o "Partido Republicano Paulista"; noventa e uma (91) para a legenda "P.C.Tudo por São Paulo!"; quatro (4) para a legenda "A Colligação Proletaria e o Partido Socialista Brasileiro pela Emancipação dos Trabalhadores; tres (3) para a legenda "Colligação dos Independentes"; cinco (5) em branco e uma (1) nulla. Para a eleição ~~xxxx~~ "ESTADOAL" verificou-se existirem, igualmente, trezentos e cinco (305) cédulas, sendo apuradas duzentas e noventa e sete (297), assim distribuidas: cento e noventa e cinco (195) para a legenda "Partido Republicano Paulista"; oitenta e nove (89) para a legenda "P.C. Tudo por São Paulo!"; quatro (4) para a legenda "A Colligação Proletaria e o Partido Socialista Brasileiro pela Emancipação dos Trabalhadores; ~~xxxx~~ sete (7) para a legenda "Voluntarios"; uma (1) para a legenda "Integralismo" e uma (1) avulsa; tendo-se constatado sete (7) em branco e uma (1) nulla. Nenhum incidente se verificou no correr da apuração, não tendo havido, tambem, nenhuma impugnação por parte dos fiscaes presentes. O snr.desembargador Presidente, á vista disso, proclamou os referidos resultados, ordenando o seu lançamento no livro apropriado, o que foi feito, e, em seguida, encerrou os trabalhos do dia, mandando que delles se lavrasse a presente acta, por mim redigida, que, lida e achada conforme vae assignada por S.Excia., por todos os senhores Juizes e por mim, secretario. Em tempo: Foram, tambem, expedidos os boletins com os resultados, na conformidade do art.44, § 4º, das Instrucções do Tribunal Superior. Nada mais havendo, encerro a presente, que vae assignada pelo snr.Presidente, por todos os senhores Juizes e por mim, Secretario.